PROJETO DE LEI Nº 10 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Autoria do Vereador:
EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA – DU ENFERMEIRO

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRINHA A INSTITUIR "DAY OFF" – DIA LIVRE AO SERVIDOR PÚBLICO EM VIRTUDE DO SEU ANIVERSÁRIO, SEM PROEJUÍZO DOS VENCIMENTOS."

Faço o Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º - Por esta lei, fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir e regulamentar por decreto o "day off" – dia livre para o servidor público em virtude do seu aniversário.

Art. 2º - A folga concedida não será descontada dos vencimentos e será contabilizada como dia de efetivo serviço para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I – advertência escrita nos últimos três anos;
II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;
III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano; e
IV – entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 (dez) dias, no período de doze meses consecutivos.

Art. 4º - A folga poderá ser concedida dentro do mês do aniversário, em data a combinar com sua chefia imediata.

Art. 5° - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento definido pela chefia imediata para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 6° - A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escalas de plantão (assim como das unidades de saúde), fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no que couber.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão suportadas pelo orçamento vigente, podendo ser suplementadas as verbas necessárias.

Barrinha, 11 março de 2024.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder dia livre para os servidores públicos municipais por ocasião de seu aniversário.

Esta já é uma realidade em muitos órgãos públicos do país em reconhecimento ao trabalho prestado pelos servidores em benefício da população, sendo justo e necessários que no dia de seu aniversário ele possa ser beneficiado com um dia de folga para poder estar junto de seus familiares.

Assim, objetiva este projeto a preservação doe bem estar dos servidores públicos em geral.

Barrinha, 11 março de 2024.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador